



Universidade Federal da Bahia

SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica
 CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis
 NAREP - Núcleo de Admissão e Registros de Pós - Graduação
PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU



Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia.
 Telefone: 3283-7153 -

*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FOTO

FICHA CADASTRAL:						
NOME					DATA DE NASCIMENTO	
SEXO [] MASC [] FEM	COR	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
TÍTULO ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO.	EMIÇÃO	ESTADO		
DOC. MILITAR Nº	SÉRIE	DESCRIÇÃO ÓRGÃO	EMIÇÃO	ESTADO		
NOME DO PAI						
NOME DA MÃE						
ENDEREÇO						
TELEFONE		CELULAR	E - MAIL			
MODALIDADE: [] ESPECIALIZAÇÃO: [] PRESENCIAL [] EaD [] ATUALIZAÇÃO [] APERFEIÇOAMENTO [] RESIDÊNCIA CURSO DE CARÁTER: [] PERMANENTE [] TEMPORÁRIO NOME DO CURSO:						ANO DE INGRESSO

ASSINATURA:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA LATO SENSU UFBA.

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;
2. Diploma Estrangeiro.

Conforme, Art.157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.

3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
4. Documento de identificação;
5. CPF;

6 Doc. de Quitação c/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;

8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;

9. Ofício do Coordenador do curso, encaminhando a documentação dos candidatos selecionados para CARE com lista dos candidatos a curso da UFBA, período de ingresso e cópia da capa do processo (Projeto do Curso) e parecer aprovado pelo CAPEX/UFBA ou CAE/UFBA.

a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório) [Proc.nº 042107/05-35 SGC, aprovado em 07/06/06];

b) Conforme Art. 1º § 3º da Resolução CNE/CES Nº1 DE 08/06/2007 "Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino".

c) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DA CONCLUSÃO DO CURSO e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.

d) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição terá sua matrícula efetivada em caráter provisório.

e) A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.

f) Conforme Art.5º do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis."

Elaborado por Edilma Souza (NAREP-lato-sensu)